



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Seção de Contratos

## TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 0047923-88.2020.4.01.8008  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020 - SSJ-JFA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021**, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 24 HORAS ININTERRUPTAS PARA A **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA**, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **CBMAP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Av. Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação da Portaria N. 10-94-DIREF, de 11/06/2014, e alterações, ambas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução N. 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa **CBMAP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.813.187/0001-91**, estabelecida na Avenida dos Andradas nº 728 - Sls. 301 e 304, Centro, Município de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.036-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Liliam de Cássia Ramos Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO], celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas que passam a integrar o contato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, **o prazo de vigência** estipulado na cláusula Quatorze do Contrato nº 006/2021, já prorrogado pelo Primeiro e pelo Segundo Termo Aditivo, **fica estendido por 12 (doze) meses, durante o período de 01/03/2024 a 28/02/2025.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por acordo entre as partes, o valor mensal do contrato previsto em sua cláusula oitava, será **excepcionalmente** mantido em **R\$147,00** (cento e quarenta e sete reais) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme as Naturezas de Despesa nº 339039-77 (Vigilância Ostensiva/Monitoramento/Rastreamento), empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional (PTRES 168312).

**Parágrafo único:** Será emitida Nota de Empenho, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula para atender às despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO:** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

**RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA**  
**Diretor da Secretaria Administrativa da**  
**Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais**

**LILIAM DE CÁSSIA RAMOS RODRIGUES**  
**Representante de CBMAP Soluções Tecnológicas Eireli**

*Documento assinado digitalmente*



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 24/01/2024, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liliam de Cássia Ramos Rodrigues, Usuário Externo**, em 25/01/2024, às 07:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0618536** e o código CRC **6BECB142**.